



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

### PORTARIA 030/2020

O JUIZ DE DIREITO **CESAR AUGUSTO VIVAN**, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BIGUAÇU, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC,

*Considerando* a passagem de ciclone pelo estado de Santa Catarina no último dia 30 de junho, o que ocasionou prejuízos a vários municípios do estado, deixando a Escrivania de Paz do Município de Governador Celso Ramos sem energia elétrica, internet e contato telefônico,

#### RESOLVE:

SUSPENDER o expediente na serventia supramencionada nos dia 1, 2, e 3 de julho corrente ano, nos termos do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Publique-se

Registre-se

Comunique-se



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO VIVAN, DIRETOR DO FORO**, em 02/07/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4764232** e o código CRC **74725C31**.